

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

L E I Nº 1.555

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) - Fica aberto, no Departamento de Fazenda, Crêdito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento de 13º (DÉCIMO TERCEIRO) mês aos funcioná-rios e servidores em geral do Município de Jacareí.

Artº 2º) - As despesas decorrentes do crédito de que tra- ta o artigo anterior correrão por conta das seguintes anulações parciais:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

ENSINO PRIMÁRIO

Construção de Grupos Escolares

Construção de 6 unidades 100.000,00

ÓBRAS PÚBLICAS

PRAÇAS E RUAS PAVIMENTAÇÃO

Pavimentação em asfalto

240.000 m2 de pavimentação 100.000,00

ÓBRAS PÚBLICAS

PRAÇAS E RUAS - PAVIMENTAÇÃO

Pavimentação, bloquetes e outros...

240.000 m2 de pavimentação 150.000,00

Artº 3º) - A vigência da presente lei vai da data de sua promulgação até trinta e um de Janeiro de 1.973, (Hum mil, novecentos e setenta e três), acompanhando o valor do crédito, no todo ou em parte, es- sa vigência.

Artº 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu- blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, de 1972 de 1.972

Prefeito Municipal